



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL: Silvia Dalla Nora

PRIORIDADE: Médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de ensino necessita assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para composição da merenda escolar oferecida aos estudantes. A demanda decorre da obrigação de garantir alimentação adequada, segura, nutritiva e compatível com os hábitos alimentares regionais, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e à Lei nº 11.947/2009.

A contratação abrange alimentos produzidos pela agricultura familiar, selecionados conforme o cardápio escolar e as necessidades nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal. Os produtos precisam apresentar qualidade apropriada ao consumo, condições sanitárias e de higiene comprováveis, acondicionamento adequado, identificação de origem quando aplicável e entrega em condições que preservem suas características físicas, nutricionais e sensoriais.

A aquisição também atende ao interesse público de promover o desenvolvimento local sustentável, ampliar a geração de renda no meio rural e fortalecer agricultores familiares, grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais do município e da região. A inserção desses produtos na alimentação escolar aproxima a produção local do consumo institucional, favorece alimentos frescos e diversificados e contribui para a valorização da cultura alimentar regional.

O não atendimento da demanda compromete a continuidade da merenda escolar, prejudica a oferta de refeições equilibradas aos estudantes e dificulta o cumprimento das diretrizes legais do PNAE relativas à aquisição de alimentos da agricultura familiar. Também reduz a capacidade do Município de fomentar a economia rural local e pode ocasionar a substituição de alimentos frescos por opções menos adequadas à proposta nutricional planejada.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda consta no Plano de Contratações Anual da entidade, estando alinhada ao planejamento institucional para o atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, compatíveis com os itens, quantitativos, especificações e cronograma de fornecimento definidos no documento de estimativa das quantidades e no cardápio da alimentação escolar.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Os produtos ofertados apresentam qualidade adequada ao consumo humano, boas condições de conservação, higiene e acondicionamento, observadas as exigências sanitárias aplicáveis à sua natureza. Os alimentos perecíveis são entregues em condições apropriadas de temperatura, maturação, integridade e prazo de validade, sem sinais de deterioração, contaminação ou danos que comprometam o consumo.

Os fornecedores comprovam o enquadramento na Agricultura Familiar ou como Empreendedor Familiar Rural, conforme as regras da Chamada Pública e da legislação do PNAE. A entrega ocorre nos locais, datas e horários indicados pela Administração, acompanhada da documentação fiscal e dos documentos de controle exigidos para recebimento dos alimentos.

Como prática de sustentabilidade, a contratação prioriza produtos da agricultura familiar local e regional, alimentos da safra, produtos in natura ou minimamente processados quando previstos no cardápio, embalagens adequadas e redução de perdas no transporte e na entrega. A solução também incentiva a produção rural sustentável, a circulação de renda no Município e o encurtamento dos trajetos entre produção e consumo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos da contratação correspondem à demanda alimentar da rede municipal de ensino durante o período de fornecimento, considerando o número de estudantes atendidos, os dias letivos, os cardápios elaborados para cada faixa de atendimento, as porções previstas por aluno e a frequência de utilização de cada gênero alimentício. A estimativa contempla os produtos necessários à composição das refeições escolares, com unidades de fornecimento compatíveis com a comercialização e a entrega pelos agricultores familiares.

A definição das quantidades considera o consumo projetado por item, o planejamento nutricional da alimentação escolar, a sazonalidade da produção agrícola e a necessidade de entregas periódicas para preservar a qualidade dos alimentos, especialmente dos gêneros perecíveis. Os quantitativos foram consolidados em lista específica, que orienta a formulação das propostas e o fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - Chamada Pública do PNAE

Esta alternativa atende diretamente à necessidade por meio da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, mediante Chamada Pública prevista na legislação do PNAE. O acesso ocorre pela habilitação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, com apresentação de projeto de venda e comprovação de enquadramento. O custo estimado é de R\$ 47.134,00 para o conjunto de gêneros alimentícios previsto na contratação.

O principal diferencial consiste na aderência técnica e jurídica ao objetivo de fornecer alimentação escolar com produtos frescos e, simultaneamente, fomentar a agricultura familiar local. O risco principal concentra-se na sazonalidade da produção e na capacidade de entrega dos fornecedores, que exige cronograma de fornecimento, controle de qualidade e acompanhamento do recebimento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Alternativa B - Aquisição convencional de gêneros alimentícios no mercado geral

Esta alternativa consiste na aquisição de alimentos de fornecedores do mercado em geral, por procedimento competitivo aplicável às compras públicas. O acesso ocorre por licitação ou contratação compatível com a legislação vigente. Considerando produtos equivalentes e a intermediação comercial, o custo estimado situa-se em R\$ 49.500,00 para o conjunto de gêneros alimentícios.

O diferencial está na possibilidade de maior variedade imediata de fornecedores e produtos estocados. A principal limitação é a menor aderência ao propósito específico de fortalecimento da Agricultura Familiar e ao direcionamento legal do PNAE, além do risco de maior distância entre produção e consumo, com redução da oferta de alimentos frescos e maior dependência de intermediários.

Comparativo sintético: A Alternativa A contribui de forma integral para o fornecimento da merenda escolar e para o desenvolvimento rural local, apresenta custo total estimado inferior, utiliza procedimento próprio do PNAE e mantém aderência direta à finalidade da contratação. A Alternativa B atende ao abastecimento alimentar, mas apresenta custo estimado superior, menor vínculo com a agricultura familiar e menor aderência às diretrizes específicas do programa. Quanto ao prazo, ambas exigem planejamento prévio das entregas; na Alternativa A, o risco de sazonalidade é administrado pelo calendário agrícola e pela distribuição dos itens entre fornecedores habilitados.

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - Chamada Pública do PNAE, por apresentar custo estimado de R\$ 47.134,00, prazo compatível com o calendário escolar, risco administrável e plena aderência técnica e legal à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para a merenda escolar. A contratação segura exige a definição dos itens e quantitativos, a verificação da documentação de enquadramento dos fornecedores, a compatibilidade dos projetos de venda com a demanda, a previsão de entregas periódicas e a inspeção dos produtos no recebimento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar para a contratação por meio de Chamada Pública do PNAE é de R\$ 47.134,00, correspondente ao fornecimento do conjunto de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar previsto na estimativa de quantidades anexa. O valor considera a aquisição dos alimentos necessários ao atendimento da alimentação escolar durante o período planejado.

A formalização do preço de contratação observa os valores apresentados nos projetos de venda e a compatibilidade com os preços de mercado praticados para produtos da agricultura familiar, preservando a economicidade, a qualidade dos alimentos e as particularidades da produção local.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O fornecimento abrange os itens discriminados na estimativa de quantidades, destinados à preparação da merenda escolar oferecida aos estudantes da rede municipal de ensino.

Os fornecedores habilitados apresentam projeto de venda com os itens, quantitativos, preços e condições de fornecimento, observando o cronograma estabelecido pela Administração. Os alimentos são



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2021/2028

entregues de forma parcelada, nos locais indicados pelo Município, em conformidade com a necessidade das unidades escolares e com a periodicidade necessária à preservação da qualidade dos produtos.

No recebimento, a Administração realiza a conferência quantitativa e qualitativa dos gêneros, verificando integridade, higiene, acondicionamento, características próprias do produto, validade quando aplicável e compatibilidade com o item contratado. Produtos em desacordo com as especificações são recusados ou substituídos pelo fornecedor, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Por se tratar de fornecimento de alimentos, não há manutenção técnica associada ao objeto. A assistência do fornecedor consiste na reposição de itens recusados, na correção de falhas de entrega e na manutenção da regularidade do abastecimento, conforme as condições definidas na Chamada Pública e no instrumento contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação admite parcelamento do fornecimento ao longo do período de vigência, em razão da natureza dos gêneros alimentícios, da perecibilidade de parte dos produtos, da sazonalidade agrícola e da necessidade de abastecimento contínuo das unidades escolares. As entregas parceladas preservam a qualidade dos alimentos, reduzem perdas por armazenamento prolongado e permitem adequar o recebimento ao consumo efetivo da merenda escolar.

A adjudicação ocorre por item, admitindo-se a participação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, conforme os projetos de venda apresentados e as regras da Chamada Pública. Esse critério amplia a competitividade e a participação dos agricultores familiares, permite a distribuição do fornecimento entre produtores aptos e reduz o risco de desabastecimento decorrente da concentração do objeto em um único fornecedor.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a oferta regular de alimentos adequados à composição da merenda escolar, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino. A aquisição de produtos frescos, compatíveis com os cardápios e com os hábitos alimentares regionais fortalece a qualidade das refeições servidas.

Busca-se também aumentar a eficiência na execução do PNAE mediante planejamento de entregas compatível com a demanda das escolas, redução de perdas de alimentos perecíveis, controle no recebimento e melhor aproveitamento dos recursos destinados à alimentação escolar.

A contratação produz resultado econômico e social ao direcionar recursos públicos à Agricultura Familiar, estimular a produção local, gerar renda aos produtores rurais e reduzir a intermediação comercial. A solução alia economicidade, atendimento das normas do PNAE e desenvolvimento sustentável do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Consolidar a estimativa de quantidades e o cronograma de entregas conforme o calendário letivo, o número de estudantes e os cardápios da alimentação escolar.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Definir os locais, dias e horários de recebimento dos gêneros alimentícios pelas unidades escolares ou pelo ponto central de distribuição.
- Elaborar a Chamada Pública, o projeto básico ou termo de referência e os modelos de projeto de venda, observando as regras do PNAE.
- Designar gestor e fiscais da contratação, com orientação quanto à conferência de quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e documentação dos produtos recebidos.
- Verificar as condições físicas de armazenamento, refrigeração e transporte interno dos alimentos, especialmente dos gêneros perecíveis.
- Definir procedimentos para registro de recebimento, recusa, substituição de produtos inadequados e controle das entregas realizadas.
- Promover a articulação entre os setores de alimentação escolar, compras, fiscalização e unidades escolares para acompanhamento do fornecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação possui vínculo direto com os serviços de planejamento nutricional, elaboração de cardápios, preparo e distribuição da merenda escolar, pois os gêneros adquiridos integram as refeições oferecidas aos estudantes. Também se relaciona com a aquisição de outros alimentos e insumos destinados à alimentação escolar que não integram o objeto da Agricultura Familiar.

São interdependentes as atividades de transporte, armazenamento, controle sanitário e recebimento dos alimentos nas unidades escolares ou no ponto de distribuição definido pela Administração. Tais atividades asseguram que os produtos contratados sejam conservados adequadamente e disponibilizados para utilização no preparo das refeições.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar apresenta impacto ambiental predominantemente positivo ao incentivar a produção local, reduzir etapas de intermediação e, em regra, encurtar as distâncias de transporte entre o produtor e as unidades consumidoras. A priorização de alimentos frescos, da safra e compatíveis com os hábitos regionais também contribui para uma alimentação escolar mais sustentável.

Os impactos ambientais associados concentram-se na geração de resíduos de embalagens, no transporte dos produtos e nas perdas de alimentos perecíveis. Como medidas de mitigação, a contratação prevê entregas parceladas, acondicionamento adequado, planejamento de quantidades, controle de qualidade no recebimento, aproveitamento seguro dos alimentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Os fornecedores observam as normas sanitárias, de higiene, produção, transporte e comercialização aplicáveis aos gêneros alimentícios fornecidos. A solução promove benefício socioambiental ao fortalecer a Agricultura Familiar, estimular a economia rural local e valorizar práticas produtivas compatíveis com o desenvolvimento sustentável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação é tecnicamente viável, pois a Chamada Pública do PNAE constitui instrumento adequado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar. A solução atende à necessidade de abastecimento das unidades de ensino com alimentos de qualidade, observando requisitos sanitários, condições de entrega e compatibilidade com os cardápios planejados.

Também é economicamente viável, considerando a estimativa preliminar de R\$ 47.134,00 e a possibilidade de adjudicação por item, que favorece a participação de agricultores familiares e a seleção de propostas compatíveis com os preços praticados. O fornecimento parcelado reduz perdas, melhora o aproveitamento dos alimentos e contribui para a regularidade do abastecimento escolar.

Conclui-se pela viabilidade da contratação mediante Chamada Pública do PNAE, por representar a alternativa mais aderente às diretrizes legais da alimentação escolar, ao interesse público de promoção da segurança alimentar dos estudantes e ao fortalecimento sustentável da Agricultura Familiar local e regional.

SILVIA DALLA
NORA:00414756
070

Assinado de forma digital
por SILVIA DALLA
NORA:00414756070
Dados: 2026.07.20 09:06:09
-03'00'

Tio Hugo/RS, 17 de julho de 2026.

Silvia Dalla Nora
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer